

Processo n.: @LRF 22/00350834

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 1º quadrimestre de 2022

Responsável: Thaís Schmitz Serpa

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 1463/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 1º quadrimestre de 2022, encaminhado eletronicamente pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, em conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados;

2. Dar ciência desta Decisão à Diretoria-Geral de Administração – DGAD - e à Auditoria Interna deste Tribunal de Contas.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 41/2022

Data da Sessão: 02/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC